

**ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, com início às 10:00hs, realizou-se a 52ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do DNIT, na sala de reuniões da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes/MT, 5º andar, sob a Presidência do Secretário Executivo do Ministério dos Transportes/MT – **MAURO BARBOSA DA SILVA**, com a participação dos seguintes Conselheiros, conforme consta do Livro de Presença: **LUIZ ANTÔNIO PAGOT, MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA, JOSÉ ROBERTO DE MORAES R. P. F. JÚNIOR e PRICILLA MARIA SANTANA**. Compareceu como convidado, **HEDER SILVA E NORONHA, MARCUS ELICIO BASTOS BRASIL, ANTÔNIO INÁCIO SOBRINHO, MARCO DUTANO LEITE SANDOVA, JULIO CESAR SILVEIRA SANTOS, AUGUSTO CÉSAR CARVALHO BARBOSA DE SOUZA, MARCO ANTONIO PRANDINI E PABLO BOURBAM SOARES**. Declarada aberta a sessão, o Conselho de Administração passou a examinar a matéria constante da pauta.

**ITEM 1 - LEITURA, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA CA/2010** – A ata foi lida, aprovada sem ressalva e assinada. **ITEM 2 – ABSORÇÃO DE TRECHOS DE RODOVIAS ESTADUAIS COINCIDENTES – OFÍCIO Nº 939/2010/DG/DNIT DE 19 DE ABRIL DE 2010** – Dr. Pagot apresentou suas considerações sobre o assunto, solicitou providências no sentido de agendar reunião entre técnicos da Diretoria de Planejamento e Pesquisa/DNIT e da Secretaria de Política Nacional de Transportes desse Ministério. O objetivo de tal reunião seria a apresentação de sugestões com o objetivo de aprimorar o processo de absorção, tendo em vista a experiência adquirida em absorções concluídas, nos processos atualmente em andamento e nas demandas existentes, as quais ainda se encontram em fase inicial de elaboração de estudos. O Conselho tomou conhecimento e concordou no sentido, de constituir uma comissão com objetivo de aperfeiçoar o processo de absorção abordado pelo Sr. Diretor-Geral do DNIT, e, foi recomendada atualização do Decreto e Portaria e encaminhamento aos Conselheiros. **ITEM 3 – ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS SOBRE O ANDAMENTO DAS ETAPAS DO CREMA I e II** – Dr. Pagot discorreu sobre o relatório elaborado pelo Coordenador-Geral – DPP, em resposta ao Memorando nº 18/2010/CA/DNIT, que trata de análise e aprovação de projetos sobre o andamento das etapas do CREMA I e II. Expôs sobre: **OBJETIVO** – Possibilitar boa trafegabilidade nas rodovias federais durante 5 (cinco) anos, com vida útil de 10 (dez) anos, com início a partir do segundo semestre de 2009,; **FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO** – Serviços Contemplados (Restauração/Recuperação e Conservação da Pista e Acostamentos); Prazo Máximo para conclusão da Restauração 3 (três) anos, Conservação durante toda vigência do contrato, Regime de empreitada global, vedada a realização de termo aditivo, lotes entre 300 e 500 km, Soluções conforme Catálogo de Soluções Técnicas do DNIT, Serviços complementares: Manutenção da Faixa de Domínio, Recuperação e Manutenção de OAEs, Manutenção de Sinalização Horizontal e Vertical, pequenas Correções Geométricas e/ou Terceiras Faixas em até 10% do seguimento; PIR e CREMA (Contratação Anual de Obras); **CRONOGRAMA DE APROVAÇÃO-CREMA 2ª ETAPA; PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO CREMA; ABSORÇÃO DE TRECHO ESTADUAL IMPLANTADO, COINCIDENTE COM DIRETRIZ DE RODOVIA PLANEJADA** (Proposta de alteração do texto da portaria/GM nº 69/2005; Fundamentação Legal; Portaria nº 69, de 25 de abril de 2006); **CRITÉRIOS PARA ABSORÇÃO E CONDICIONANTES LEGAIS PARA INCORPORAÇÃO DECRETO 5.621/2005; PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA INCORPORAÇÃO PORTARIA/GM Nº 69/2005; PROPOSTA DO DNIT PROMOVER ALTERAÇÕES NO TEXTO DA PORTARIA/GM Nº 69/2005 e JUSTIFICATIVAS.** **ITEM 4 – RELATÓRIO DE REUNIÃO CGU x DIREX E CÓPIA DO**

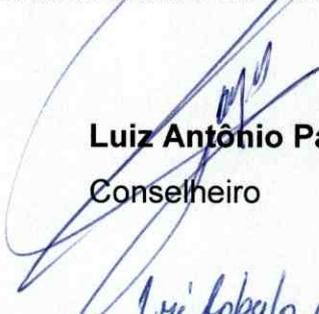
**OFÍCIO Nº 14.913/DITRA/DI/SFC/CGU-PR DE 12/05/2010** – Dr. Pagot transmitiu a exposição transcrita do relatório da Diretoria Executiva/DNIT devido ausência causada pela viagem do seu titular Dr. José Henrique Coelho Sadok de Sá por estar em missão à cidade de Lima, no Peru, motivo pelo qual não pôde se fazer presente a reunião do CA/DNIT marcada para 26/08/2010. O Diretor-Geral/DNIT falou que o referido relatório contém os esclarecimentos suscitados por este Douto Conselho em virtude do Item 4 – Relatório de auditoria sobre a reunião da DIREX com a CGU realizada no dia 05/05/2010, da pauta da 51ª Reunião Ordinária do CONSAD realizada em 12/07/2010. Relatou sobre: 1º) Precariedade na atuação da Comissão Permanente de Licitação CPL do DNIT; Minuta de Portaria que dispõe sobre a criação das Comissões Técnicas para atuação junto a Comissão Permanente de Licitação do DNIT e dá outras providências. Ressaltou que a minuta de Portaria esta sendo encaminhada para análise da Procuradoria Federal Especializada do DNIT por meio do processo nº 50.600.008685/2010-21, e após análise da mesma, ocorrerá a deliberação da Diretoria Colegiada. A DIREX quer demonstrar é que todos os esforços possíveis estão sendo envidados visando cumprir e melhorar seus procedimentos internos; 2º) Utilização da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico; 3º, 4º e 5º) Não encaminhamento devido das recomendações do relatório de auditoria de avaliação de gestão do exercício de 2008 referente: 1- Constatação de pagamento antecipado do contrato nº 018/2007 com a FGV; 2 – Constatação de aprovação do plano de trabalho do projeto SINCTRAN em desacordo com as normas vigentes; 3-Constatação de aprovação do plano de trabalho do sistema de gestão estratégica/operacional em apoio à Direção-Geral do DNIT com desvio de finalidade. Preliminarmente é necessário informar que a DIREX entregou a sua manifestação onde constava a discordância a cerca das três constatações argüidas pela DITRA/CGU em 26/08/2009, desde então permaneceu o entendimento de que não havia providências a serem implantadas com o enfoque de sanar tais ocorrências. Haja vista que não se pode consertar o problema que não aconteceu. Ademais o plano de providências apenas constatava que a DIREX não havia apurado a responsabilidade do ocorrido nos planos de trabalho em epígrafe. Porém na reunião de busca de solução conjunta que ocorreu conforme já dito em 05/05/2010 quando a DITRA/CGU apresentou a SA nº 244070/046 onde registrava expressamente o não encaminhamento das recomendações do relatório de auditoria de avaliação de gestão do exercício de 2008 referente às constatações de aprovação dos aludidos planos de trabalho é que a DIREX teve ciência de que o intuito do órgão de controle interno era o de que os planos de trabalho fossem enviados a setorial da Corregedoria da Autarquia. Mesmo discordando de tal procedimento, mas visando buscar uma solução a contento para o entrave e acreditando que a análise da Corregedoria será benéfica para essa DIREX, pois temos ciência da qualidade dos trabalhos realizados, é que foi decidido enviar os processos dos três Planos de Trabalho em questão. Esse envio se deu por meio do memorando nº 226/2010/DIREX de 21/05/2010. **ITEM 5 – RELATÓRIO DE AUDITORIA ESPECIAL REALIZADO NO CONTRATO Nº 302/2009/DAQ/DNIT, DE 17/05/10, PROCESSO Nº 50.600.000.935/2008-61, BRASÍLIA/DF** – O Conselho de Administração manifestou na 51ª Reunião Ordinária, preocupação em face da continuidade na execução do contrato acima, com recomendação de rescisão do mesmo por parte da Auditoria Interna, por apresentar impropriedades/irregularidades, conforme demonstra o Relatório de Auditoria Especial nº 01/2010/AUDINT/DNIT. Incluso também na pauta da 52ª Reunião, e tendo em vista que nenhuma nova justificativa ou medida saneadora tenha sido apresentada, segundo informou o Chefe da Auditoria Interna, o Presidente do Conselho, corroborado pelos demais Membros, deliberou por solicitar do Senhor Diretor de Infra-Estrutura Aquaviária, Dr. Herbert Drummond, uma Nota Técnica circunstanciada (num prazo de **quatorze dias**) acerca do mencionado Relatório de Auditoria Especial e respectivas providências adotadas. **ITEM 6 – PROCESSO Nº 50.000.039438/2010-36 SR/DNIT/CE**

**(OPERAÇÃO MÃO DUPLA)** – Os Conselheiros tomaram ciência do assunto em tela. Em virtude das notícias trazidas pela Auditoria Interna do DNIT, bem como pela Corregedoria, acerca da gestão da Superintendência no Estado do Ceará, inclusive sobre possível subcontratação patrocinada pela Delta Construções S/A – Processo nº 50000.039438/2010-36, o Conselho de Administração recomenda à Diretoria-Geral do DNIT adotar as providências cabíveis no sentido de aprofundar as investigações ora relativas às irregularidades narradas, por intermédio das ações de controle já iniciadas naquela Unidade. **ITEM 7 - ASSUNTOS GERAIS – NOTA TÉCNICA – PROCESSO Nº 50600.003366/2009-96 E NOTA TÉCNICA CGOF/DAF Nº 001/2010-** Dr Luiz Antônio Pagot – Diretor-Geral do DNIT, distribuiu aos Conselheiros documentos sobre o assunto referente as Notas Técnicas a fim de dar conhecimento ao Colegiado, das providências que serão tomadas pela Autarquia. O Presidente agradeceu a participação dos Conselheiros e demais presentes, dando por encerrada a sessão às 13h20min, da qual, eu, ELYSIA BRANDI DE OLIVEIRA PORTELA, na qualidade de Secretária do Conselho de Administração, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros.....



**Mauro Barbosa da Silva**

Presidente do Conselho



**Luiz Antônio Pagot**

Conselheiro



**Miguel Mário Bianco Masella**

Conselheiro



**José Roberto de Moraes R. P. F. Júnior**

Conselheiro



**Pricilla Maria Santana**

Conselheira



**Elysia Brandi de Oliveira Portela**

Secretária